



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

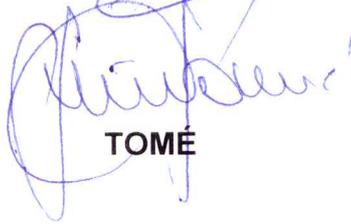
**Projeto de Lei nº 83/2025** – Do Executivo - Altera os Artigos 1º, 2º e 3º, alíneas "b" e "c" da Lei Municipal nº 5.344, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município a ANDERSON BRUNO MOUCESSIAN LTDA, com o encargo de instalar sua estrutura.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 83/2025 pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de agosto de 2025.

  
RUI NOVA ONÇA

  
TOMÉ

  
LUIZ PARAKI



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei nº 83/2025 – Do Executivo** - Altera os Artigos 1º, 2º e 3º, alíneas "b" e "c" da Lei Municipal nº 5.344, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município a ANDERSON BRUNO MOUCESSIAN LTDA, com o encargo de instalar sua estrutura.

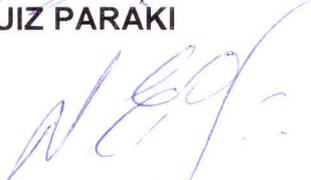
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 83/2025 pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de agosto de 2025.



**LUIZ PARÁKI**



**NEI DA FARMÁCIA**



**RUI NOVA ONÇA**



Município de São João da Boa Vista  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.039/2025/GAB/SG

PROJETO DE LEI Nº 83/2025

São João da Boa Vista, 28 de julho de 2025.

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICANO  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei**

SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO  
18/08/25  
por delegação  
PRESIDENTE  
11/08/25  
APROVADO EM  
PRIMEIRA DISCUSSÃO  
por delegação  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que altera os Artigos 1º, 2º e 3º, alíneas “b” e “c” da Lei Municipal 5.344, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município a ANDERSON BRUNO MOUCESSIAN LTDA, com o encargo de instalar sua estrutura.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

23/07/25

Encaminhado

JOAQUIM P. FERNANDES JUNIOR  
ANALISTA LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE JUSTIÇA E FISCALIA

4/8/25

por delegação  
PRESIDENTE



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

**PROJETO DE LEI nº 83/2024**

*“Altera os Artigos 1º, 2º e 3º, alíneas “b” e “c” da Lei Municipal 5.344, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município a ANDERSON BRUNO MOUCESSIAN LTDA, com o encargo de instalar sua estrutura.”*

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.344, de 11 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a ANDERSON BRUNO MOUCESSIAN LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 11.432.487/0001-06, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar um galpão para instalação de sua estrutura, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 13266/2021, assim identificado:*

*Imóvel matrícula 79.227:*

*Imóvel: “UM TERRENO, situado neste município e comarca de São João da Boa Vista, identificado por LOTE 01-B (UM-B), do DESDOBRO do lote nº 01, da QUADRA “I”, da planta do loteamento denominado “POLO INDUSTRIAL”, com a área total de 9.691,28 m<sup>2</sup> (nove mil, seiscentos e noventa e um metros e vinte e oito decímetros quadrados), com a seguinte descrição: “O perímetro inicia no ponto 34, segue com azimute de 56º33'37” e distância de 55,70 m até ponto 35, confrontando neste trecho com a Av. dos Trabalhadores; deste, deflete à direita com azimute 146º33'42” e distância de 174,91 m até ponto 36, confrontando neste trecho com Lote 1C; deste, deflete à direita com azimute 238º28'09” e distância de 55,73 m até o ponto 37, agora confrontando com o Lote 2A; deste, deflete à direita com azimute 326º33'42” e distância de 173,05 m, confrontando neste trecho com o Lote 1A, finalizando no ponto 34 que deu início ao perímetro.”*

Art. 2º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 5.344, de 11 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 1.732.708,57 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil,*



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

*setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 19.013, de 12 de junho de 2025”.*

Art. 3º - O prazo previsto nas alíneas “b” e “c” do Art. 3º, da Lei Municipal nº 5.344, de 11 de dezembro de 2024, terá como termo inicial a publicação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (28.07.2025).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição visa alterar o lote doado para a empresa ANDERSON BRUNO MOUCESSIAN LTDA, tendo em vista a expansão da empresa BAUER DO BRASIL, uma vez que esta trará dois produtos do portfólio da matriz localizada na Áustria para aqui serem produzidos.

Foi realizada uma reunião no Gabinete do Prefeito, em 30/01/2025, entre as empresas, representantes da Prefeitura Municipal e também com a participação de membros desta respeitável Casa de Leis, na qual foi decidido pela mudança da empresa ANDERSON BRUNO MOUCESSIAN LTDA para o lote contíguo à BAUER DO BRASIL (após a expansão), na Av. dos Trabalhadores, ou seja, o lote apenas foi deslocado para outra posição na mesma quadra e Avenida.

O projeto também foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento na 3ª reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2025.

Assim, foi possível manter os empregos e a instalação futura planta da ANDERSON BRUNO MOUCESSIAN LTDA, no Distrito Industrial, além do crescimento da empresa BAUER DO BRASIL SISTEMA DE IRRIGAÇÃO com os novos produtos.

Em virtude da substituição do lote, se faz necessária, conseqüentemente, a alteração do prazo para início de construção e implantação da empresa, caso contrário esse prazo já estaria terminado.

Finalmente, este projeto de lei visa fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município de São João da Boa Vista.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei., solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (28.07.2025).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal